

第十八條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二四年六月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 12 de Junho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件一

(第六條第二款所指者)

每班津貼的基本金額

教育階段	金額 (澳門元)
幼兒教育	1,063,800
小學教育	1,159,100

附件二

(第六條第二款所指者)

每班津貼的附加金額

教育階段	平均每班配置的教學人員數量	金額 (澳門元)
幼兒教育	等於或多於1.5而未達1.7	75,200
	等於或多於1.7而未達1.9	150,400
	1.9或以上	225,600
小學教育	等於或多於1.8而未達2.0	85,700
	等於或多於2.0而未達2.2	171,400
	2.2或以上	257,100

ANEXO I

(a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º)

Montantes bases dos subsídios por turma

Nível de ensino	Montante (patacas)
Ensino infantil	1 063 800
Ensino primário	1 159 100

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º)

Montantes adicionais dos subsídios por turma

Nível de ensino	Número médio de pessoal docente distribuído por turma	Montante (patacas)
Ensino infantil	Igual ou superior a 1,5 e inferior a 1,7	75 200
	Igual ou superior a 1,7 e inferior a 1,9	150 400
	1,9 ou superior	225 600
Ensino primário	Igual ou superior a 1,8 e inferior a 2,0	85 700
	Igual ou superior a 2,0 e inferior a 2,2	171 400
	2,2 ou superior	257 100

澳門特別行政區
第 22/2024 號行政法規

修改第 9/2003 號行政法規《中小企業援助計劃》及
第 12/2013 號行政法規《青年創業援助計劃》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，

經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 22/2024

Alteração aos Regulamentos Administrativos
n.ºs 9/2003 — Plano de Apoio a Pequenas e Médias
Empresas e 12/2013 — Plano de apoio a jovens
empreendedores

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改第9/2003號行政法規

經第14/2006號行政法規、第2/2009號行政法規、第11/2012號行政法規、第12/2013號行政法規、第15/2017號行政法規及第4/2020號行政法規修改的第9/2003號行政法規第五條修改如下：

“第五條

援助款項限額及償還期

一、〔……〕

二、〔……〕

三、受惠企業須自作出批給批示之日起十年內償還獲批的援助款項。

四、〔……〕”

第二條

修改第12/2013號行政法規

經第22/2017號行政法規修改的第12/2013號行政法規第六條修改如下：

“第六條

援助款項限額及償還期

一、〔……〕

二、受惠商業企業主須自作出批給批示之日起十年內償還獲批的援助款項。

三、〔……〕

四、〔……〕”

第三條

過渡規定

於本行政法規生效前已根據第9/2003號行政法規或第12/2013號行政法規的規定獲批給援助款項的個案，如處於下列任一情況，有關批給的償還期自動延長兩年：

(一) 仍處於批給的償還期；

(二) 逾期未完成償還但未被取消援助款項的批給；

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 9/2003

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 14/2006, 2/2009, 11/2012, 12/2013, 15/2017 e 4/2020, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Limite da verba de apoio e prazo de reembolso

1. [...].

2. [...].

3. A verba de apoio concedida é reembolsada pela empresa beneficiária no prazo de 10 anos a contar da data do despacho da sua concessão.

4. [...].»

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 12/2013

O artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2013, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2017, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Limite da verba de apoio e prazo de reembolso

1. [...].

2. A verba de apoio concedida é reembolsada pelo empresário comercial beneficiário no prazo de 10 anos a contar da data do despacho da sua concessão.

3. [...].

4. [...].»

Artigo 3.º

Disposição transitória

Nos casos em que, antes da entrada em vigor do presente regulamento administrativo, tenham sido concedidas verbas de apoio nos termos do disposto nos Regulamentos Administrativos n.ºs 9/2003 ou 12/2013, o prazo de reembolso da concessão é automaticamente prorrogado por dois anos, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

1) Ainda se encontra no prazo de reembolso da concessão;

2) Reembolso não concluído no prazo, mas a concessão da verba de apoio ainda não foi cancelada;

(三) 因逾期未完成償還而被取消援助款項的批給，且有關係個案未送交財政局進行強制徵收。

第四條
在時間上的適用

本行政法規第一條及第二條有關修改第9/2003號行政法規第五條及第12/2013號行政法規第六條的規定，適用於在其生效之日已獲批給援助款項的中小企業援助計劃及青年創業援助計劃的申請個案。

第五條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二四年六月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 104/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2019號法律《融資租賃公司法律制度》第五條第一款的規定，作出本批示。

一、許可在澳門特別行政區設立一名為“澳翔國際融資租賃股份有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Locação Financeira Internacional Aoxiang S.A.”及英文名稱為“Aoxiang International Financial Leasing Co., LTD.”的融資租賃公司，以專門從事融資租賃業務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年六月六日

行政長官 賀一誠

3) Concessão da verba de apoio cancelada devido ao reembolso não concluído no prazo, mas o caso ainda não foi enviado à Direcção dos Serviços de Finanças para efeitos de cobrança coerciva.

Artigo 4.º

Aplicação no tempo

As alterações introduzidas ao artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003 e ao artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2013 pelos artigos 1.º e 2.º do presente regulamento administrativo são aplicáveis aos casos de candidatura do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de apoio a jovens empreendedores em que a verba de apoio já tenha sido concedida na data da sua entrada em vigor.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 12 de Junho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 6/2019 (Regime jurídico das sociedades de locação financeira), o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade de locação financeira com a denominação de «Companhia de Locação Financeira Internacional Aoxiang S.A.», em chinês «澳翔國際融資租賃股份有限公司» e em inglês «Aoxiang International Financial Leasing Co., LTD.», para o exercício exclusivo da actividade de locação financeira.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.